



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.987 /99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MANOEL VIANA a atual Rua 10, localizada no Frade - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1999.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro No.	1
Publicación:	D. Debate
País:	A
Edición:	doll. 3846 36 10/99
Méjico	
	Servicios